



**ESTADO DO PARANÁ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos



**EDITAL Nº 022/2016-DAA**

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 02/06/2016 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), e na sala do Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Francisco Antonio Garcia  
Secretário

Publica resultado do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação, nas modalidades presencial e a distância - ano letivo de 2016.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

as sobras de vagas dos processos de transferências conforme disposto na Resolução nº 094/2002-CEP;

os prazos estabelecidos no item 14.2 do calendário acadêmico de 2016, aprovado pela Portaria nº 017/2016-PEN, bem como a alteração da data de divulgação dos resultados informada na página [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br),

o Edital nº 020/2016-DAA que publica as vagas e procedimentos para o referido processo seletivo do ano letivo de 2016,

**1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO** do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar Novo Curso de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, **ano letivo de 2016**, conforme as resoluções dos colegiados de cursos referenciadas neste Edital. As referidas resoluções estão disponíveis no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), identificadas conforme seguem:

<b>CURSO</b>	<b>RESOLUÇÃO</b>
Administração	Resolução n.º 015/2016-ADM
Administração Pública-EAD	Resolução n.º 002/2016-ADP-ED
Agronomia – Câmpus Umuarama	Resolução n.º 005/2016-AGR-CAU
Artes Visuais	Resolução n.º 001/2016-ARV
Biomedicina	Resolução n.º 009/2016-BMD
Ciências Econômicas	Resolução n.º 016/2016-ECO
Ciências Biológicas-EAD	Resolução n.º 002/2016-BIO-ED
Design - Câmpus de Cianorte	Resolução n.º 007/2016-DSG
Engenharia Ambiental - Câmpus Umuarama	Resolução n.º 003-2016-EAM-CAU
Engenharia de Produção – Câmpus Goioêre	Resolução n.º 005/2016-ENP-CRG
Farmácia	Resolução n.º 015/2016-FAR
Filosofia	Resolução n.º 008/2016-FIL
História	Resolução n.º 006/2016-HIS
Letras	Resolução n.º 012/2016-LET
Medicina Veterinária - Câmpus Umuarama	Resolução n.º 007/2016-MEV
Pedagogia – Câmpus Cianorte	Resolução n.º 005/2016-PED-CRC
Pedagogia – EAD	Resolução n.º 009/2016-PED-ED
Psicologia	Resolução n.º 009/2016-PSI
Química	Resolução n.º 010/2016-QUI
Serviço Social - Câmpus Ivaiporã	Resolução n.º 003/2016-SSL

**Indeferidos Liminarmente**



CANDIDATO	DOCUMENTAÇÃO PENDENTE OU IRREGULAR
Adriana de Fatima Viana	Ausência de vaga na 5ª série do curso solicitado.
Antonio Molina Junior	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Carolina Favarão Marton	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Davi Carlos Schiticoski Ramos	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Edirlene Tatiane V. Lazarino	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Gilson Halchuk dos Santos	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Gisele Carmo do Bem da Cunha	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Ingra Maria Aparecida dos Santos	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Luciana Defendi	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Michelly Meiry Mendes Orsi	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Priscila Regina Mantovani	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Suelen da Costa Ramos	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Tatiana Tenório de Oliveira	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Thais Cristina Ramalho	Formada no mesmo curso pretendido.
Vitor Boni Simão da Silva	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.

## 2. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

### 2.1. Candidatos classificados no limite das vagas

2.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet**, das **14 horas às 23 horas e 59 minutos** do dia **02 de junho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília e os seguintes procedimentos:

- 2.1.1.1. acessar o endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) no *link* do *site* completo;
- 2.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste Edital;
- 2.1.1.3. clicar no *link* próprio para efetuar matrícula;
- 2.1.1.4. digitar o número do CPF (conforme cadastrado na solicitação de vaga), senha e confirmar para acessar o sistema de matrícula;
- 2.1.1.5. preencher o formulário de “Cadastro de Dados Pessoais”;
- 2.1.1.6. imprimir o “Requerimento de Matrícula”; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à



Continuação do Edital nº 022/2016-DAA 3

- DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento;
- 2.1.1.7. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 2.1.2. Concluída a efetivação da matrícula no sistema via internet, deve ser encaminhada **até o dia 03 de junho de 2016**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, **via Correios ou outra forma de postagem legal e segura**, preferencialmente registrada, a seguinte **Documentação de Matrícula**:
- 2.1.2.1. “Requerimento de Matrícula”, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
- 2.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
- 2.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
- 2.1.2.4. fotocópia autenticada do RG (**Obs.:** trata-se de uma segunda cópia obrigatória em adição àquela já submetida quando da solicitação de vaga);
- 2.1.2.5. fotocópia autenticada do diploma de graduação do curso de origem. (**Obs.:** trata-se de uma segunda cópia obrigatória em adição àquela já submetida quando da solicitação de vaga).
- 2.1.3. O candidato classificado no limite das vagas que não efetuar a matrícula na data e horário estipulados neste Edital perderá o direito a vaga.

## 2.2. Candidatos classificados como Subsequentes

- 2.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, as vagas remanescentes serão publicadas no **dia 06 de junho de 2016**, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), para matrícula, exclusivamente, dos candidatos classificados como subsequentes no limite das vagas remanescentes.
- 2.2.2. O candidato classificado como subsequente deve efetuar matrícula, exclusivamente via internet, em link disponibilizado no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), **das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos do dia 06 de junho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília-DF e executar os procedimentos definidos nos itens de 2.1.1.1 a 2.1.1.7 deste Edital.
- 2.2.3. Ao ser convocado como subsequente o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação.



2.2.4. Efetuada a matrícula, o candidato deve **encaminhar à DAA até o dia 07 de junho de 2016**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, **via Correios ou outra forma de postagem legal e segura**, preferencialmente registrada, a documentação de matrícula indicada nos itens de 2.1.2.1 a 2.1.2.5 deste Edital.

2.2.5. O candidato classificado como subsequente que não efetuar a matrícula na data e horário estipulados neste edital perderá o direito a vaga.

### **3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

3.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o “Horário de Aulas” será enviado por e-mail logo após a matrícula. Adicionalmente, tanto o “Horário de Aulas” quanto o “Currículo do Curso” poderão ser obtidos via Menu do Aluno, após matrícula, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

3.2. As aulas do ano letivo de 2016 tiveram início no dia 11 de abril de 2016, estando todos os candidatos cientes do período já transcorrido.

3.3. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação é inutilizada.

3.4. Aos candidatos cujas solicitações tenham sido indeferidas ou que não efetuem matrícula no prazo estabelecido não haverá restituição da taxa de solicitação de vaga.

3.5 Encerradas todas as etapas de matrícula no processo de ingresso para Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação, previstas neste Edital, será negado liminarmente pela DAA toda e qualquer solicitação de vaga para o mesmo processo de ingresso.

3.6 Não é permitida a entrega de documentos pessoalmente na UEM pelo interessado ou por representante que não seja via sistema de postagem mencionado neste Edital.

Publique-se.

Maringá, 02 de junho de 2016.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves  
*Diretor de Assuntos Acadêmicos*